





**TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG**

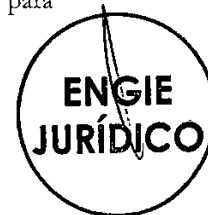
CNPJ n.º 06.248.349/0001-23

NIRE 33.3.0026996-7

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALIZADA EM 4 DE NOVEMBRO DE 2019**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Reunião realizada aos 4 (quatro) dias do mês de novembro de 2019 às 10:00 horas, na sede social da **TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG** (“Companhia”), localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, 200, 20º andar, CEP 22210-901.
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. **MESA:** Mauricio Stolle Bähr assumiu a presidência dos trabalhos e convidou Felipe de Queiroz Batista para secretariá-lo.
4. **PRESENCIA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, sendo que os Senhores Martin Jahan de Lestang, Louis Jean Chartier, Eduardo Antônio Gori Sattamini, Eduardo Farhat e Mauro Roberto da Costa Mendes participaram remotamente, por meio de teleconferência, nos termos do artigo 24, §3º do estatuto social da Companhia, e apresentaram seus votos por escrito ao presidente desta reunião, que ficam arquivados na sede da Companhia.
5. **ORDEM DO DIA:** Reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito das seguintes matérias constantes da ordem do dia: (i) tomar conhecimento da renúncia do atual Diretor Financeiro, com a devida quitação recíproca entre a Companhia e o referido Diretor com relação a todos os atos praticados; (ii) eleição do novo Diretor Financeiro; e (iii) a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários para implementar as deliberações aprovadas na presente reunião.
6. **DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração presentes, após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, deliberaram, por unanimidade, o quanto segue:
  - 6.1. Tomar conhecimento da renúncia apresentada pelo Sr. Marc Leal Claassen, do cargo de Diretor Financeiro da Companhia, que ora deixa de exercer tal função.
    - 6.1.1. A renúncia do atual Diretor aprovada nos termos do item 6.1 acima produz efeitos imediatos, a partir da presente data. A carta de renúncia apresentada pelo referido Diretor foi assinada nesta data e arquivada na sede da Companhia e contém a outorga para

1



a Companhia da mais ampla, plena, irrestrita, geral, rasa, irrevogável e irretroatável quitação e declara que nada tem a reclamar, a qualquer tempo, por quaisquer obrigações ou valores devidos pela Companhia a título de remuneração pela ocupação do cargo de diretor.

6.1.2. A Companhia, neste ato, outorga a mais ampla, plena, irrestrita, geral, rasa, irrevogável e irretroatável quitação, com relação a todos os atos praticados pelo referido Diretor até a presente data, desde que dentro dos limites da lei e de acordo com o Estatuto Social da Companhia, e declara que nada tem a reclamar, a qualquer tempo, por quaisquer obrigações ou valores devidos em razão da ocupação do cargo de Diretor Financeiro.

6.1.3. O Conselho registra ainda o seu agradecimento ao Sr. Marc Leal Claassen pelo seu trabalho realizado enquanto Diretor Financeiro da Companhia.

6.2. Aprovar a eleição do Sr. **Joaquim Jordão Saboia**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade n. 10.200.038-7 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n. 071.075.547-35, residente na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, 200, 20º andar, CEP 22210-901, para ocupar a posição de Diretor Financeiro da Companhia, para um mandato de 03 (três) anos a contar da presente data.

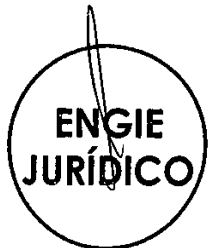
6.2.1. Com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos membros do Conselho de Administração que o Diretor ora eleito (i) está em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração de desimpedimento mencionada no artigo 147, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, a qual ficará arquivada na sede da Companhia; e (ii) reconhece que possui conhecimento e que irá cumprir com os termos do acordo de acionistas da Companhia em vigor.

6.2.2. O Diretor ora eleito será investido em cargo na presente data, mediante a assinatura do termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia acompanhado da declaração mencionada no item 6.2.1 acima, o qual ficará arquivado na sede da Companhia.

6.3. Autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários para efetivar as deliberações tomadas na presente reunião.

7. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Não havendo nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, esta ata foi lida e, uma vez aprovada, foi assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 2019. **Mesa:** (a) Maurício Stolle Bähr - Presidente; (b) Felipe de Queiroz Batista - Secretário. **Membros do Conselho de Administração presentes:** (aa) Maurício Stolle Bähr; (aa) Eduardo Antônio Gori Sattamini; (aa) Raphael Vincent Philippe Barreau; (aa) Martin Jahan de Lestang; (aa) Eduardo Edmond Farhat; (aa) Louis Jean Chartier; e (aa) Mauro Roberto da Costa Mendes.

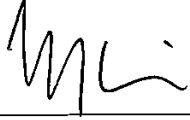
9



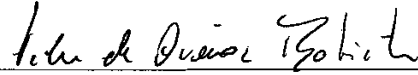
Confere com a ata original lavrada no livro de Atas de Reuniões do Conselho de  
Administração da Companhia.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 2019.

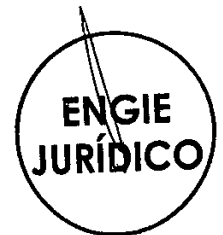
Mesa:



Mauricio Stolle Bähr  
Presidente



Felipe de Queiroz Batista  
Secretário



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GAS S.A. - TAG

NIRE: 333.0026996-7 Protocolo: 00-2019/651678-1 Data do protocolo: 14/11/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/11/2019 SOB O NÚMERO 00003813216 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 130188FA0CDA9AE9482B647C37DBD81FA89A062161D9D2A51E9DD4868E3B74B9

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 5/7

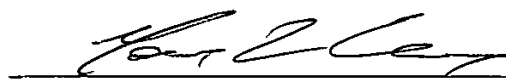


## TERMO DE RENÚNCIA

O Sr. **Marc Leal Claassen**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n. 067.292.97-9 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n. 068.987.967-68, renuncia expressamente, neste ato, ao cargo de Diretor Financeiro da **TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG**, sociedade por ações, constituída sob as Leis da República Federativa do Brasil, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, 200, 20º andar, CEP 22210-901, inscrita no CNPJ sob o nº 06.248.349/0001-23 ("Companhia").

O Diretor e a Companhia, neste ato, outorgam entre si, a mais plena, geral, ampla e irrevogável quitação em relação a todos os direitos e obrigações de cada um deles pelo exercício do cargo ocupado pelo Diretor na Diretoria da Companhia até a presente data, expressamente renunciando a todo e qualquer direito e/ou ação que possam ter um contra o outro em relação ao período em que o Diretor atuou na Companhia.

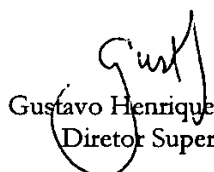
Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2019.



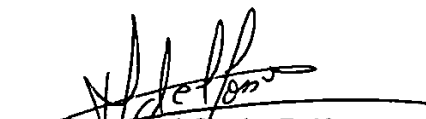
**Marc Leal Claassen**

De acordo:

### TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG



Gustavo Henrique Labanca Novo  
Diretor Superintendente



Emmanuel Charles Delfosse  
Diretor Operacional

## TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG

CNPJ nº 06.248.349/0001-23

NIRE 33.3.0026996-7

### TERMO DE POSSE

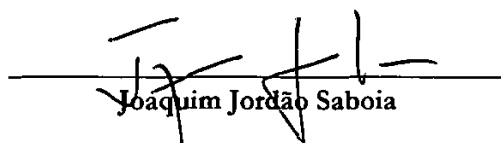
O Sr. **Joaquim Jordão Saboia**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade n. 10.200.038-7 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n. 071.075.547-35, residente na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, 200, 20º andar, CEP 22210-901, neste ato toma posse no cargo de Diretor Financeiro da **TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG**, sociedade por ações, constituída sob as Leis da República Federativa do Brasil, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, 200, 20º andar, CEP 22210-901, inscrita no CNPJ sob o nº 06.248.349/0001-23 ("Companhia"), para o qual foi eleito na reunião do Conselho de Administração realizada em 4 de novembro de 2019, com mandato de 3 (três) anos contados da presente data, permanecendo no referido cargo até a data da posse de seu sucessor.

O Sr. **Joaquim Jordão Saboia** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer cargo da administração da Companhia, ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

O Sr. **Joaquim Jordão Saboia** informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado, nos termos do artigo 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações.

Adicionalmente, o Sr. **Joaquim Jordão Saboia** declara que possui conhecimento dos termos e condições do acordo de acionistas da Companhia arquivado na sede social da Companhia bem como se compromete a cumprir integralmente com o disposto no referido acordo de acionistas.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2019.

  
Joaquim Jordão Saboia